



LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL

Introdução

O Vestibular Cidadão é um projeto que ministra aulas PRÉ-VESTIBULAR, ENEM e outras avaliações de acesso universitário, **gratuitamente**, voltado para o público que deseja concorrer a uma vaga em curso superior das universidades brasileiras. Trata-se de um projeto da Secretaria de Educação do Município de Barreiros, com a temática “ Bons Exemplos ”. Ficam divulgadas nesta data, por intermédio deste edital, as normas que regerão o processo seletivo Vestibular Cidadão 2019.

Pré-requisitos:

Estarão aptos a participar do processo seletivo Vestibular Cidadão 2019:

- Alunos que cursam o 3º ano do ensino médio em escolas do **SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO BARREIRENSE**, em qualquer uma de suas esferas (estadual ou federal), que seja **RESIDENTE DO MUNICÍPIO**;

As aulas ocorrerão de segunda a sexta, das 18:50 às 22h. O curso Vestibular Cidadão 2019 terá início em 11 (onze) de março de 2019 com duração **até o mês de novembro 2019**. (com os vestibulares de outras instituições, indo além do ENEM).

O candidato, ao se inscrever, aceita de forma irrestrita as condições descritas neste edital.

Para todos os efeitos legais, este edital constitui instrumento normativo válido para aplicação no seu processo seletivo relativo às vagas disponíveis para o ano de 2019. Portanto, será desclassificado de forma automática qualquer candidato que deixar de atender às normas estabelecidas neste edital.

1. Etapas do processo seletivo.

O processo seletivo será realizado em uma única etapa eliminatória e/ou classificatória, constituída de uma prova objetiva, elaborada com base nos programas curriculares deste edital, que ocorrerá no dia **23 de fevereiro de 2019**, e serão selecionados **120 (cento e vinte)** candidatos **podendo haver mais 20 chamados para remanejamento**, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

2. Vagas oferecidas.

Para o ano letivo de 2019 serão ofertadas **120 (cento e vinte)** vagas e **20 para remanejamento**, que serão distribuídas em três turmas. A distribuição das vagas seguirá a seguinte condição:

- 100% das vagas serão destinadas a ampla concorrência de candidatos que atendam aos pré-requisitos do processo seletivo;
- Fica reservado à Prefeitura Municipal de Barreiros, juntamente a Secretaria de Educação, o direito de ampliar ou reduzir o quantitativo de vagas e turmas, de acordo com as notas obtidas pelos alunos no processo seletivo.



3. Das inscrições no Processo Seletivo.

3.1. Do Local e Documentos para Inscrição:

As inscrições ocorrerão apenas **PRESENCIALMENTE** na Secretaria de Educação da cidade dos Barreiros, no período de **07 à 21 de fevereiro de 2019 das 14:00 às 17:00**. Para realizar a inscrição, o candidato (ou responsável portando documentos do candidato e 1Kg de alimento, não perecível) deverá levar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Documento de Identificação **Oficial com Foto** (Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteiras de Órgãos de Classe, Passaporte, Carteira de Trabalho, entre outros);
- Declaração de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio em escola Pública **DOS BARREIROS**;
- Comprovante de que é morador do Município **DOS BARREIROS**;
- Título de eleitor do Município **DOS BARREIROS** (para maiores de 18 anos).

Após apresentar os documentos, o candidato irá entregar um 1kg de alimento, não perecível, e, receber um comprovante de inscrição, no qual constará o seu número de inscrição, informações para obtenção do local de prova, data da prova e recomendações ao candidato.

3.2. Da Taxa de inscrição:

A taxa para o processo seletivo 2019 será de **01 quilo de alimento, não perecível**.

Durante todo o curso o aluno **não pagará** nenhuma taxa ao projeto e receberá a seguinte estrutura:

- Fichas de material impressas ou digitais das aulas (de acordo com o método didático de cada professor);
- Aulas expositivas ministradas no Colégio José Canuto.
- Realização de Simulados.
- Aulões Temáticos;
- Oficinas Educacionais;

3.3. Atendimento especial/diferenciado:

Candidatos que necessitem de atendimento especial/diferenciado para a realização do processo seletivo **poderão solicitá-los no momento da inscrição** (de 07 a 21 de fevereiro de 2019 das 14:00 às 17:00), mediante a orientação de um dos coordenadores gerais do projeto. O candidato que não proceder da forma acima explicitada no prazo estabelecido, estará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.



Das Provas.

4.1. Cronograma, horários e locais de provas:

Todos os candidatos inscritos farão a seleção, em parte única, no dia 23 de Fevereiro de 2019, das 09:00 às 13:00 (horário local). O local de prova será o Colégio Municipal José Canuto e seu resultado divulgado posteriormente e com o nome do candidato, a partir de 28/02/2019, às 14:00 na Secretaria de Municipal de Educação e na Página Oficial do VESTIBULAR CIDADÃO no Facebook.

Na data da prova, os candidatos deverão chegar ao local de prova preferencialmente 01 (uma) hora antes do início das provas (às 08:00, horário local), portando o documento oficial com foto utilizado na inscrição e comprovante de inscrição. Será permitida a entrada de candidatos no local de provas impreterivelmente até as 09:00. Não serão aceitos candidatos em locais diferentes daqueles especificados para a realização da prova. O exame terá o máximo de 04 (quatro) horas de duração. O candidato somente poderá abandonar o local de prova 02 (duas) horas após o seu início. **OS PORTÕES SERÃO FECHADOS ÀS 9:00 EM PONTO** e a realização das provas começará às 9:00, com término às 13:00.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será permitida sob nenhuma hipótese a entrada no local de prova após seu início às 9h (horário local).

4.2. Perda, Roubo ou extravio de documentação:

Em caso de perda ou roubo da documentação a ser apresentada no dia da prova, o candidato deve se apresentar no local de prova e entregar cópia do Boletim de Ocorrência emitido pela órgão de defesa responsável.

4.3. Proibições durante a seleção:

DURANTE A APLICAÇÃO DAS PROVAS NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO: USAR LIVROS, MANUAIS (ASSIM COMO QUALQUER OUTRO MATERIAL DE CONSULTA), RÉGUAS DE CÁLCULO, ÁBACOS, CALCULADORAS, RELÓGIOS COM CALCULADORA, APARELHOS DE COMUNICAÇÃO (CELULAR, BIP, PAGER, NOTEBOOK, NETBOOK, TABLET, ETC.), CHAPÉU OU TOUCA (OU EQUIVALENTE). **A TENTATIVA DE FRAUDE PARA OBTENÇÃO DAS RESPOSTAS DO PROCESSO SELETIVO IMPLICARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.**

4.4. Outras recomendações:

Durante a seleção, os fiscais não estão autorizados a emitir quaisquer opiniões, assim como estão proibidos de fazer retificações referentes ao conteúdo da prova (instruções e questões). Se o chefe de prédio não percorrer pessoalmente as salas, avisando de alguma retificação, o candidato não deverá fazer nada que contrarie as instruções impressas no caderno de provas.



4.5. Do conteúdo:

A prova objetiva será composta por 30 questões de múltipla escolha (A, B, C, D, E) e mais uma REDAÇÃO, de acordo com a seguinte distribuição de 04 questões para cada uma das disciplinas abaixo listadas:

- Matemática
- Português
- História
- Geografia
- Física
- Química
- Biologia

O aluno terá o direito a escolher a disciplina de língua estrangeira de seu exame seletivo, no qual contará com 02 questões de **APENAS 01 das disciplinas abaixo**.

- Inglês **OU**
- Espanhol

+ 1 REDAÇÃO DISSERTATIVA –ARGUMENTATIVA (25 a 30 linhas).

O conteúdo programático de assuntos da prova encontra-se no Anexo I deste edital. Cada questão da prova de seleção contém apenas 01 (uma) alternativa que responde corretamente a referida questão. Cada questão da prova terá o mesmo valor, perante a nota total da prova. A pontuação total da prova objetiva de cada candidato será dada em escala de 0 (zero) a 30 (trinta), considerando-se a quantidade de acertos obtidos pelo aluno.

A nota de Redação será avaliada de 0 a 10.

PARÁGRAFO ÚNICO – A nota final (NF) do aluno será determinada pelo somatório simples da nota da prova objetiva (NPO) + a Nota da Redação (NR): $NPO + NR = NF$

4.6. Folha de respostas:

- Para cada questão deve ser marcada apenas uma resposta; caso haja mais de uma marcação, a resposta será considerada inválida e descartada.
- As marcações na folha de respostas são definitivas. Portanto, não podem ser apagadas ou rasuradas, tampouco tentar apagar as marcações com corretivo.
- Utilize apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta para marcar a folha de respostas.
- O candidato não deve rasurar, sujar, dobrar ou amassar a folha de respostas;
- O cartão de respostas não pode ser substituído;
- O candidato deve preencher totalmente o espaço correspondente à sua resposta;
- É vetado ao candidato marcar as áreas da folha de respostas reservadas à equipe de seleção.
- O candidato deve assinar a folha de respostas no local indicado, do contrário será eliminado do processo.



4.7. Contestação de resultados/questões anuladas:

O gabarito será divulgado no dia 25 de fevereiro de 2019, a partir das 14:00, nos mesmos veículos de comunicação usados para divulgação do local de prova. Contestações quanto ao gabarito da prova podem ser manifestadas em até 24 horas após a postagem do mesmo, na Secretaria Municipal de Educação. Em até 48 horas após as contestações, o Vestibular Cidadão divulgará, se for necessário, respostas às contestações, contendo as alterações julgadas pertinentes.

Caso alguma questão seja anulada, a pontuação **NÃO** será redistribuída nas questões restantes, e a contagem dos pontos será feita **APENAS** a partir das questões válidas.

4. Resultado, desempate e Matrículas:

5.1. Resultado

O listão com o resultado dos aprovados será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2019, a partir das 14:00, nos mesmos veículos de comunicação usados para divulgação do local de prova.

5.1.1. Critérios de desempate

Os critérios de desempate deverão ser feitos na seguinte ordem:

- 1- Maior desempenho em Linguagens códigos e suas tecnologias;
- 2- Maior desempenho em Matemática e suas tecnologias;
- 3- Maior desempenho em Ciências da Natureza; 4- Maior desempenho em Ciências Humanas;
- 5- Candidato com maior idade.

Matrícula

Todos os 120 selecionados, que constarem no listão, deverão comparecer de 28 fevereiro a 11 de março de 2019, portando documentos abaixo listados, ficha de matrícula (anexo III) e termo de compromisso (anexo IV) impressos e devidamente preenchidos com letra de FORMA legível em caneta esferográfica AZUL ou PRETA. Caso falte algum documento, o candidato não poderá realizar sua matrícula.

Documentos necessários:

- Foto 3x4 com fundo **BRANCO** (a foto **NÃO** deve ser colada ou grampeada na ficha de matrícula deverá apenas ser entregue com a documentação)
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado (máximo 2 meses, próximo a data deste edital);
- Declaração (original) de que ainda está cursando o 3º ano do Ensino Médio;
- Cópia de Carteira de Identidade;
- Cópia de CPF;
- Cópia de Título de Eleitor.



5.2. Remanejamentos

Na hipótese de candidatos classificados não efetuarem a matrícula, proceder-se-á a uma nova chamada de classificados para as vagas não preenchidas, através do remanejamento de candidatos. Os alunos matriculados que não comparecerem a pelo menos 01 (um) dos 05 (cinco) primeiros dias de aula (sem apresentar justificativa) serão considerados desistentes, e as respectivas vagas serão colocadas à disposição nos remanejamentos. Após o início das aulas, os alunos que obtiverem mais de 3 (três) faltas semanais de forma injustificada também serão considerados desistentes (e suas vagas colocadas à disposição nos remanejamentos).

As datas para os 2 (dois) primeiros remanejamentos serão nos dias 18 de março de 2019 (1º remanejamento) e 08 de abril de 2019 (2º remanejamento). **Novos remanejamentos poderão ocorrer em datas subsequentes a serem divulgadas na fanpage do vestibular cidadão.** Os alunos remanejados devem levar, na data da matrícula (dia seguinte à divulgação do listão de remanejamento) os mesmos documentos e fichas solicitados no item 5.2. (Matrícula).

5. Aulas

As aulas terão início em 11 de março de 2019. Os alunos deverão cumprir todas as regras informadas no anexo IV deste edital; qualquer conduta que seja inconsistente com este edital levará à expulsão do aluno do projeto.

PREFEITURA
BARREIROS
A NOSSA META É FAZER SEMPRE O MELHOR



ANEXO I

Português:

Funções da Linguagem e seus propósitos comunicativos, Gêneros Textuais, Tipologia Textual, Variedades Linguísticas, Figuras de Linguagem, Romantismo, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência e Pontuação.

Matemática:

Conjuntos; Medidas de tendência central (Moda, Mediana e Média Aritmética); Probabilidade; Funções do 1º e 2º grau; Funções Exponenciais; Teorema de Pitágoras e de Tales; Noções básicas de trigonometria; Geometria Espacial e Plana; Noções de estatística; Porcentagem; Equações; Área e volume.

Geografia:

Climatologia; Relevo; Meio Ambiente; População; Globalização

História: Primeiro Reinado no Brasil; Era Vargas; Expansão Marítima; Revolução Francesa.

Física:

Movimento Retilíneo Uniforme (M.R.U); Movimento Retilíneo Uniformemente Variado (M.R.U.V); Queda Livre; Termologia; Óptica; Leis de Newton. Energia Mecânica;

Química:

Estequiometria; estrutura dos átomos; soluções; Ligações químicas; Substâncias e misturas; termodinâmica.

Biologia:

Citologia; Mutações; Sistema Imune; Sistema de Saúde;

Espanhol:

Conectores; Falsos cognatos; Vocabulário básico.

Inglês:

Genitive Case; Possessive pronouns; Adjective pronouns; Verbal forms; Textual interpretation;

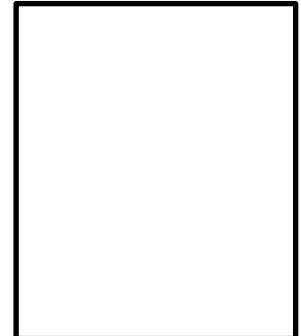


ANEXO II

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	De 07 a 21 fevereiro	14h às 17h	Secretaria Municipal de Educação
REALIZAÇÃO DA PROVA	23 de fevereiro	09h às 13h	Colégio Municipal José Canuto
GABARITO	25 de fevereiro	17h	Secretaria Municipal de Educação e Mídias Sociais
CONTESTAÇÃO DE GABARITO	26 de fevereiro	Até 17h	Secretaria Municipal de Educação
LISTÃO DE APROVADOS	28 de fevereiro	16h	Secretaria Municipal de Educação Colégio Municipal José Canuto e Mídias Sociais
MATRÍCULAS	28 de fevereiro à 11 de março	14h às 17h	Secretaria Municipal de Educação
INÍCIO DAS AULAS	11 de março	18h:50	Colégio Municipal José Canuto
1º REMANEJAMENTO	18 de março	17h	Secretaria Municipal de Educação e Mídias Sociais.
MATRÍCULA DOS 1º REMANEJADOS	19 de março	14h às 17h	Secretaria Municipal de Educação
2º REMANEJAMENTO	08 de abril	17h	Secretaria Municipal de Educação e Mídias Sociais
MATRÍCULA DOS 2º REMANEJADOS	09 de abril	14h às 17h	Secretaria Municipal de Educação
DEMAIS REMANEJAMENTOS	Demais remanejamentos serão realizados ao longo do ano de acordo com a existência e a disponibilidade de novas vagas.		



ANEXO III – FICHA DE MATRÍCULA 2019



ÁREA		CURSO:	
------	--	--------	--

DADOS PESSOAIS

NOME:					
RG		ORGAO		CPF	
DATA DE NASC:		NATURAL DE:		UF:	
TELEFONE	()				
EMAIL					

ENDEREÇO E FILIAÇÃO

ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			

HISTÓRICO

ESCOLA:		
ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:		

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

TRABALHA?	SIM ()	NÃO ()
-----------	---------	---------

MORA COM...?	PAIS ()	TIOS ()	SOZINHO ()	OUTROS ()
--------------	----------	----------	-------------	------------

TEM ACESSO A INTERNET?	SIM ()	NÃO ()
------------------------	---------	---------

COMPUTADOR CASA?	EM	0 ()	1 ()	2 ()	OUTROS ()
------------------	----	-------	-------	-------	------------



BARREIROS

Secretaria Municipal de Educação



DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TODAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SÃO VERDADEIRAS E QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DE MATRÍCULA POSTADOS NESTE EDITAL DO VESTIBULAR CIDADÃO 2018.

Barreiros, de _____ de 2019.

(assinatura do aluno)

(assinatura do Responsável, CPF)





ANEXO IV

TERMOS DE MATRÍCULA

O presente documento tem por objetivo evidenciar as normas e deveres do aluno para com o Projeto Vestibular Cidadão, fazendo-se de extrema importância o prévio conhecimento do aluno antes de ingressar ao projeto em questão.

Termos Gerais

- 1- O Projeto Vestibular Cidadão tem como objetivo o acesso de estudantes provenientes de escolas públicas à universidade pública, visando assim a inclusão social.
- 2- O Projeto funciona integralmente no Colégio José Canuto, de segunda a sexta das 18:50 às 22:00, podendo haver aulas extras marcadas com os alunos a depender da disponibilidade dos professores e do Projeto.
- 3- Os coordenadores do projeto são capacitados através de anos de experiência com atividades voltadas a este nível de ensino e qualquer situação adversa deve ser levado ao conhecimento dos mesmos.
- 4- Todos os professores do projeto são capacitados, com áreas e níveis de graduações diversas, portanto devem ser respeitadas limitações com determinados assuntos e temas.
- 5- O projeto disponibiliza um grande acervo de conhecimento para os alunos,

Compromissos do Projeto

- 1- A coordenação do projeto assume o compromisso de organizar os horários das aulas da melhor forma para aproveitamento do tempo do aluno, deixando claro desde então que por se tratar de um projeto os professores podem ser substituídos à medida que seja necessário.

A NOSSA META É FAZER SEMPRE O MELHOR



2- Do material de estudo: o projeto disponibilizará todo material (a ser divulgado durante o início das aulas) utilizado em sala de aula para os alunos, seja em forma de mídia digital ou impresso.

Compromissos do aluno:

- 1- O compromisso primordial do aluno será ESTUDAR; o desempenho do aluno é de fundamental importância para o projeto, podendo o mesmo fazer exames de avaliação durante o ano letivo para melhor acompanhamento e, caso o discente descumpra tal cláusula, o aluno poderá ser desvinculado do projeto.
- 2- O aluno deve zelar pelas dependências e materiais do projeto, podendo ser responsabilizado por danos ou uso indevido dos mesmos; caso haja comprovação, o aluno arcará com despesas para que os danos sejam reparados.
- 3- Os alunos devem respeitar os professores e coordenadores de acordo com a hierarquia institucional; qualquer problema em sala deve ser levado ao professor e caso não haja solução de imediato, deve-se procurar a coordenação.
- 4- Para manter o vínculo com o projeto, deve o aluno ter de, no mínimo, manter 3 (três) presenças semanais, devendo faltas além das previstas serem justificadas junto a coordenação.
- 5- Durante o horário das aulas é proibida a circulação de alunos nas dependências do prédio.

Barreiros, ____ de março de 2019.

(assinatura do aluno)

(assinatura do Responsável, CPF)

A NOSSA META É FAZER SEMPRE O MELHOR



BARREIROS
Secretaria Municipal de Educação

